Alguns problemas na administração do IVA na Espanha nos seus (quase) 40 de vida

Francisco Javier Sánchez Gallardo

Auditor Fiscal, Doutor en Direito, Economista

Conselheiro Financeiro da Embaixada de Espanha no Brasil

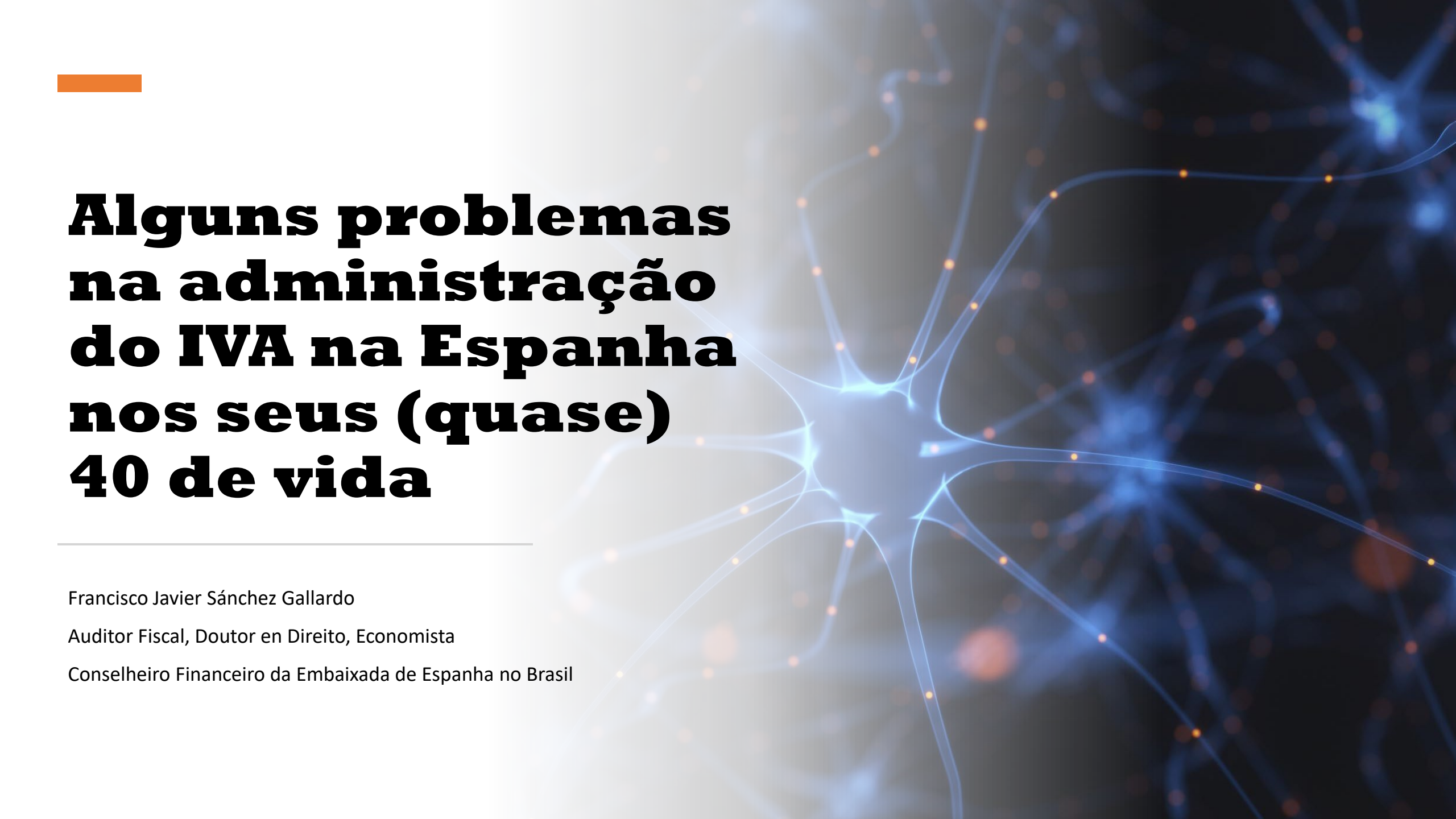

ÍNDICE

1. O IVA no destino e seus problemas
2. A dedução do IVA e seus problemas
3. O IVA no financiamento dos entes subnacionais

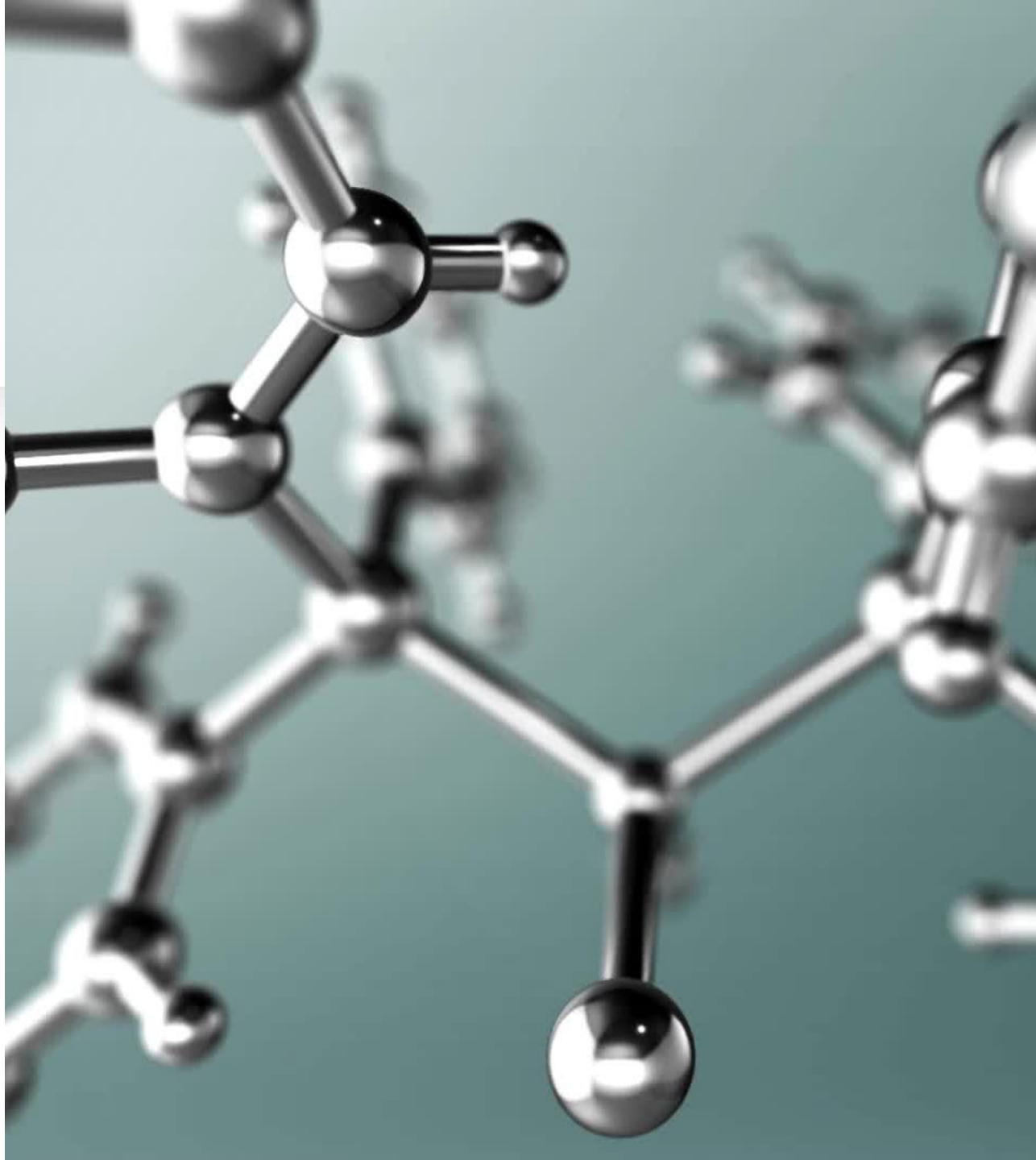

O IVA no destino e seus problemas (I)

- **Vendas de bens físicos** entre empresas:
  - **Isenção** (taxa zero, já que respeita os créditos tributários) no Estado de origem.
  - IVA aplicado no **Estado de destino**, apurado pelo comprador, gera **crédito tributário imediato** no **Estado de destino.**
  - O mesmo acontece quando a mercadoria trafega entre diferentes Estados sem transmissão (chamadas de **transferências**).
  - Movimentos **informados** às autoridades por meio de **mapas recapitulativos de vendas intracomunitárias** (em revisão).

Regime comum para operações intra-EU entre empresas (mercadorias)

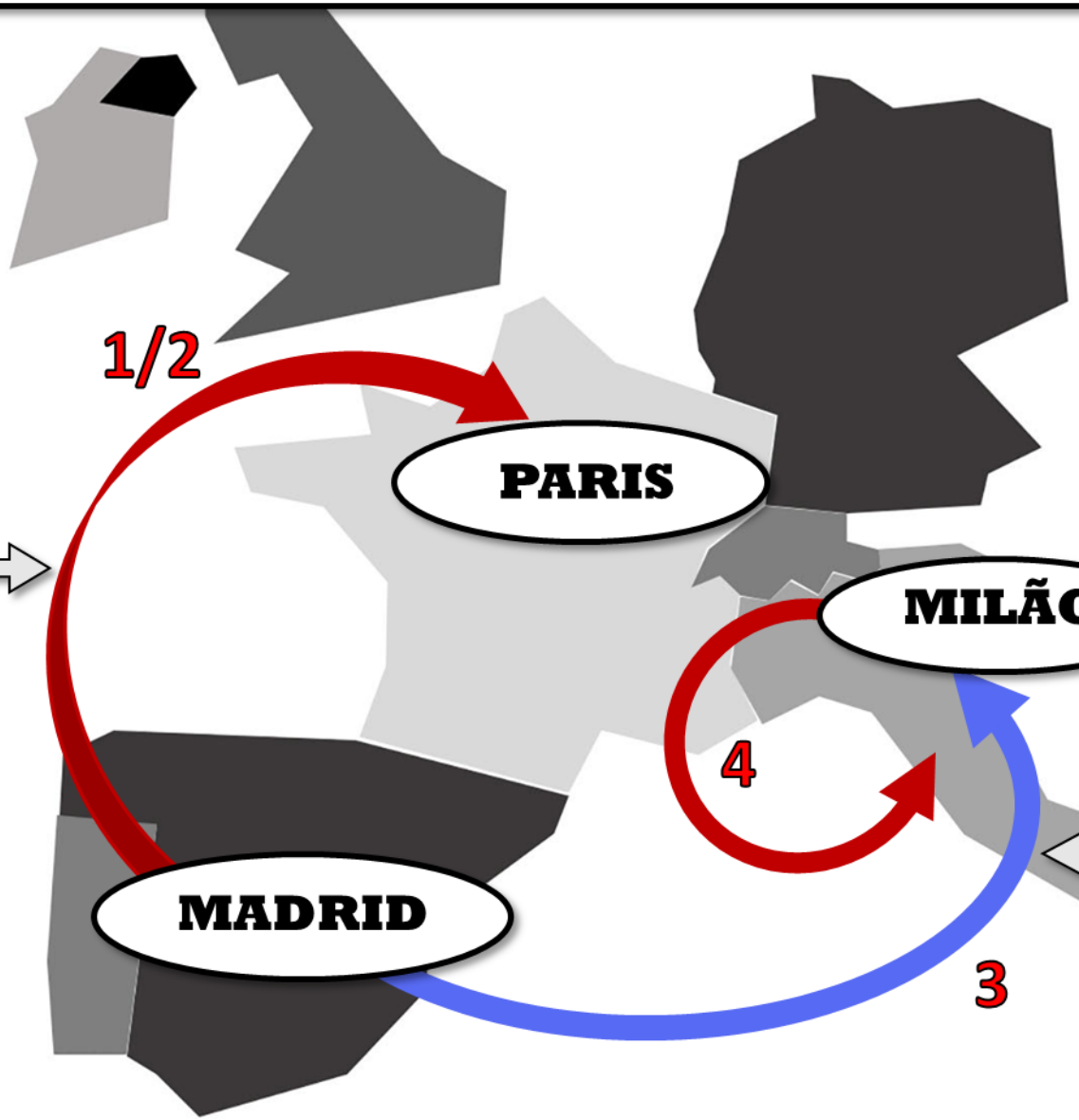

1. A **venda** para outro Estado da União é **isenta** na Espanha.

2. A **compra** na França é tributada, mas gera crédito fiscal. O **controle** é realizado por meio das **informações** fornecidas pelos contribuintes e trocadas entre os Estados da União.

Loja da empresa espanhola na Itália

3. A **transferência** dentro da empresa entre diferentes Estados é equiparada à venda.

4. A **venda seguinte** será uma venda interna, pela qual a empresa terá que pagar IVA na Itália.

O IVA no destino e seus problemas (II)

- **Serviços fornecidos entre empresas** dentro da União Europeia:
  - Tributados diretamente no **Estado do cliente**, IVA apurado pelo comprador, **e crédito tributário no Estado de destino**.
  - Informados em **mapas recapitulativos de vendas intracomunitárias** (igual ao caso anterior).
  - **Excetuam-se**: serviços relacionados com imóveis, transporte de passageiros, acesso a eventos, aluguer de curta duração de meios de transporte e serviços de restaurantes ou catering.
  - Não há **transferências de serviços.**

Regime comum para operações intra-EU entre empresas (serviços)

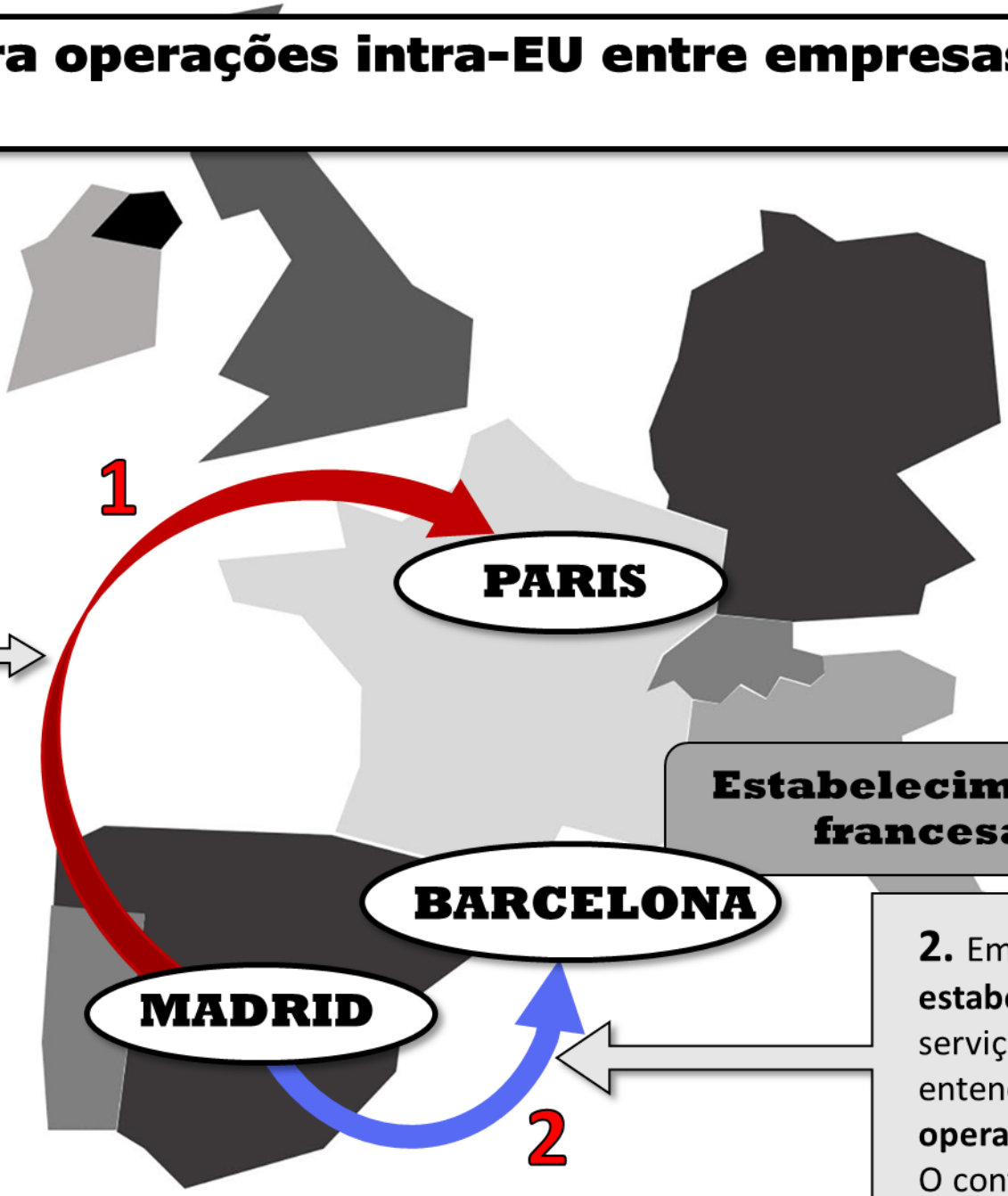

1. A **venda** para outro Estado da União se considera realizada no Estado do cliente.
O **controle** é realizado por meio das informações fornecidas pelos contribuintes e trocadas entre os Estados da União

2. Em caso de que o cliente tenha um **estabelecimento permanente**, se o serviço se vincula a este estabelecimento, entende-se prestado onde este se situa. A **operação** é **espanhola**.
O controle se faz da mesma forma.

O IVA no destino e seus problemas (III)

- Operações com pessoas físicas **(consumidores finais)**:
  - A tributação no destino aplica-se aos **bens vendidos e serviços prestados à distância**.
  - Não há possibilidade de o comprador a pagar o IVA às suas autoridades fiscais **(reverse charge)**, quem tem que pagar é o **vendedor.**
  - Existe um sistema de **balcão único** que permite o pagamento do IVA desde o Estado de estabelecimento do vendedor.

REGIME DA UNIÃO PARA VENDAS À DISTÂNCIA

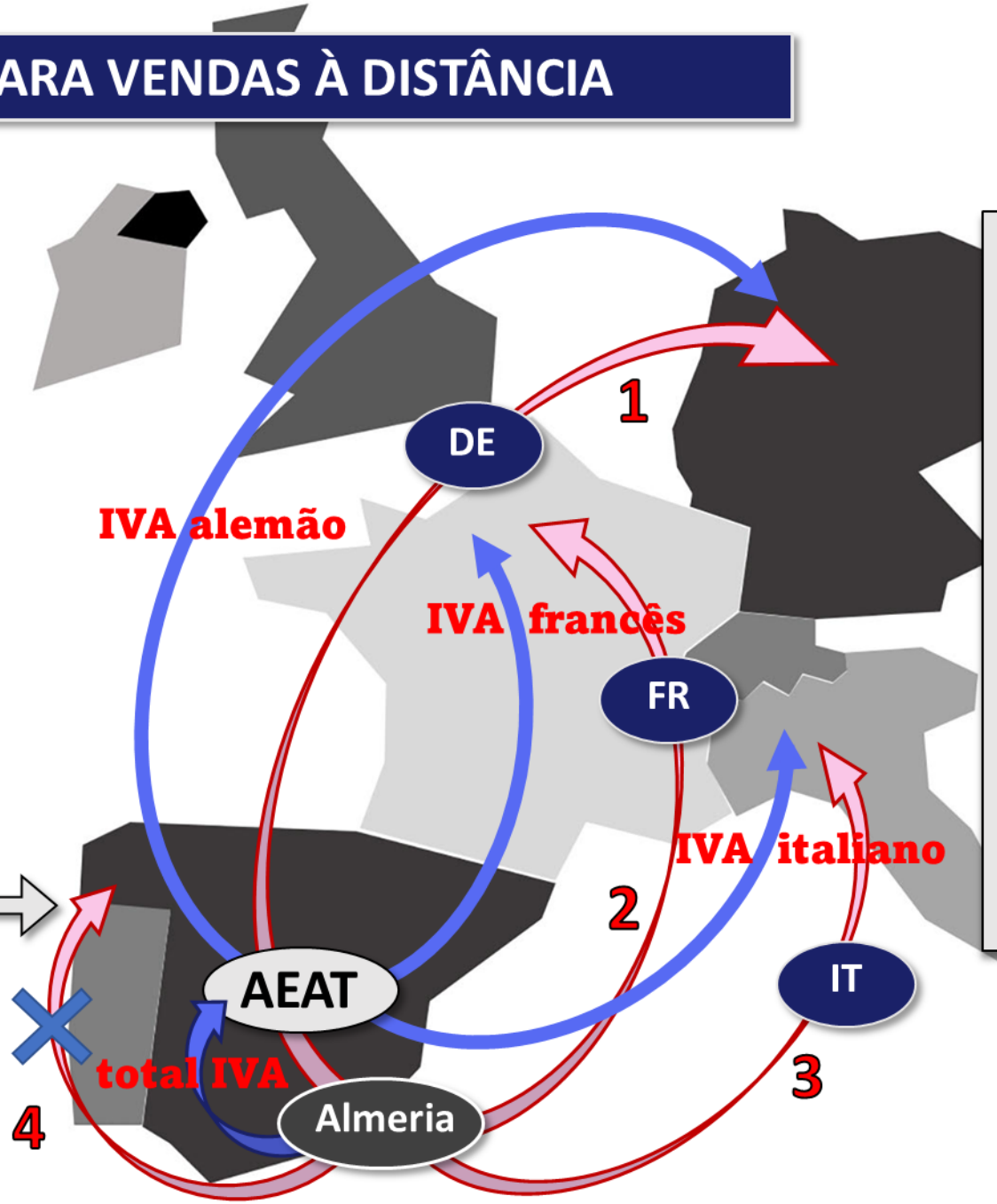

Vendas domésticas: fora do sistema

1. Tributação no **Estado de destino** (bens e serviços)
2. **Taxa de imposto** de cada estado (altamente variável)
3. **Pago** através da AEAT
4. Cadastro no **regime especial**
5. **Pago trimestral**
6. Envio dos **fundos** para o Estado de destino
7. Os **poderes de controle fiscal** são mantidos em cada Estado.
8. **Cooperação administrativa**, Reg. UE/904/2010

Cooperação administrativa na União Europeia e controle das operações (I)

- Na UE **não existe** uma **entidade centralizada de gestão** do IVA semelhante ao **Comité Gestor** previsto na reforma tributária para o Brasil.
- A **cooperação administrativa** entre os Estados é muito elevada, o que inclui:
  - troca de informações sobre **números de identificação fiscal** (equivalentes a CPF e CNPJ),
  - troca de informações a partir de **mapas recapitulativos de vendas intracomunitárias** prestados pelos contribuintes,
  - **controles** efetuados a partir de solicitações recebidas de outros Estados (existem escritórios de ligação em todos eles),
  - **presença de funcionários** de outros Estados nos escritórios da Administração e participação em inquéritos administrativos e
  - realização de **controles simultâneos** em vários países.

O intercâmbio de informação entre os Estados da EU nas operações entre empresas

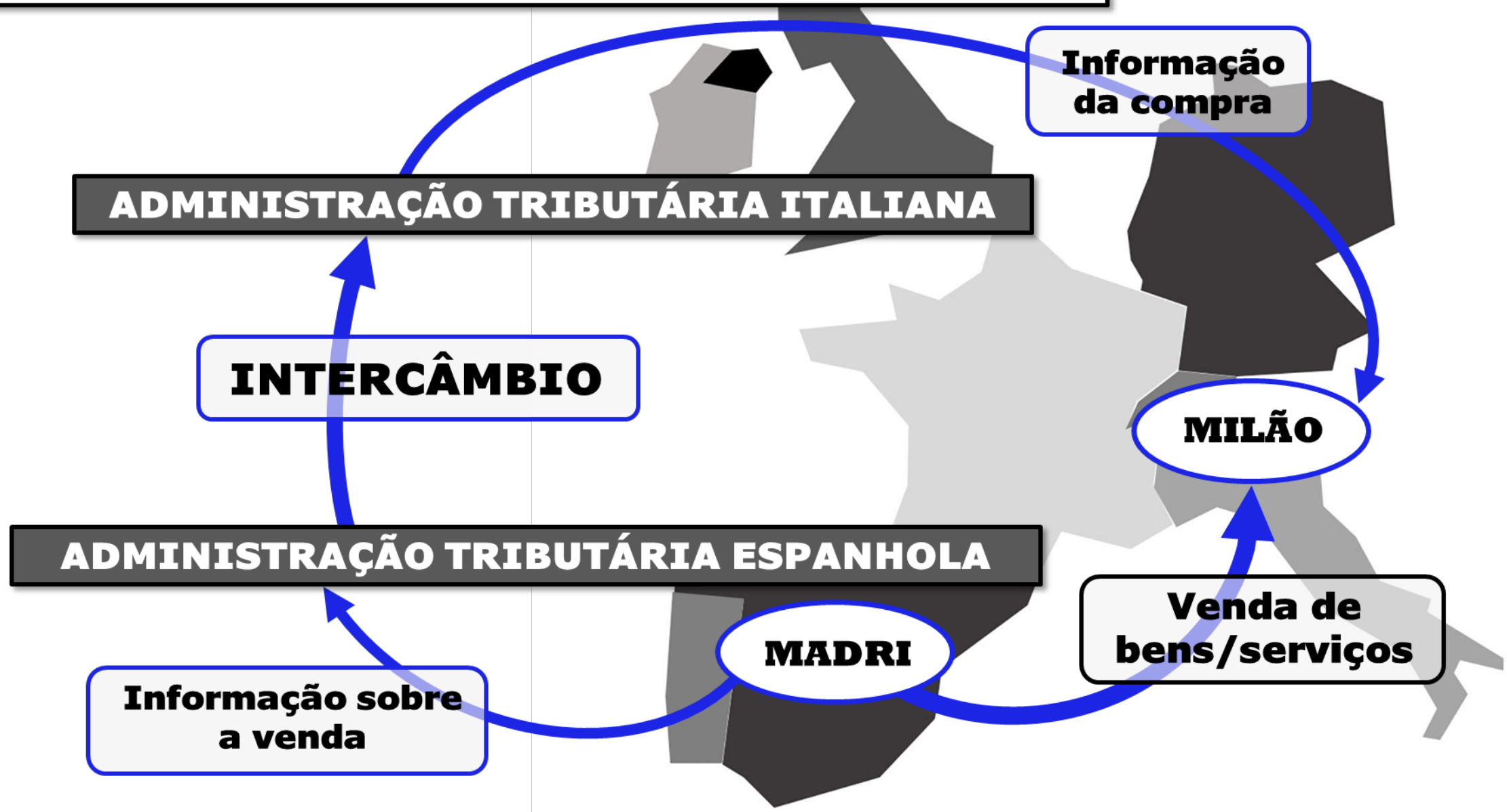

A cooperação entre os Estados da EU no controle das operações entre empresas

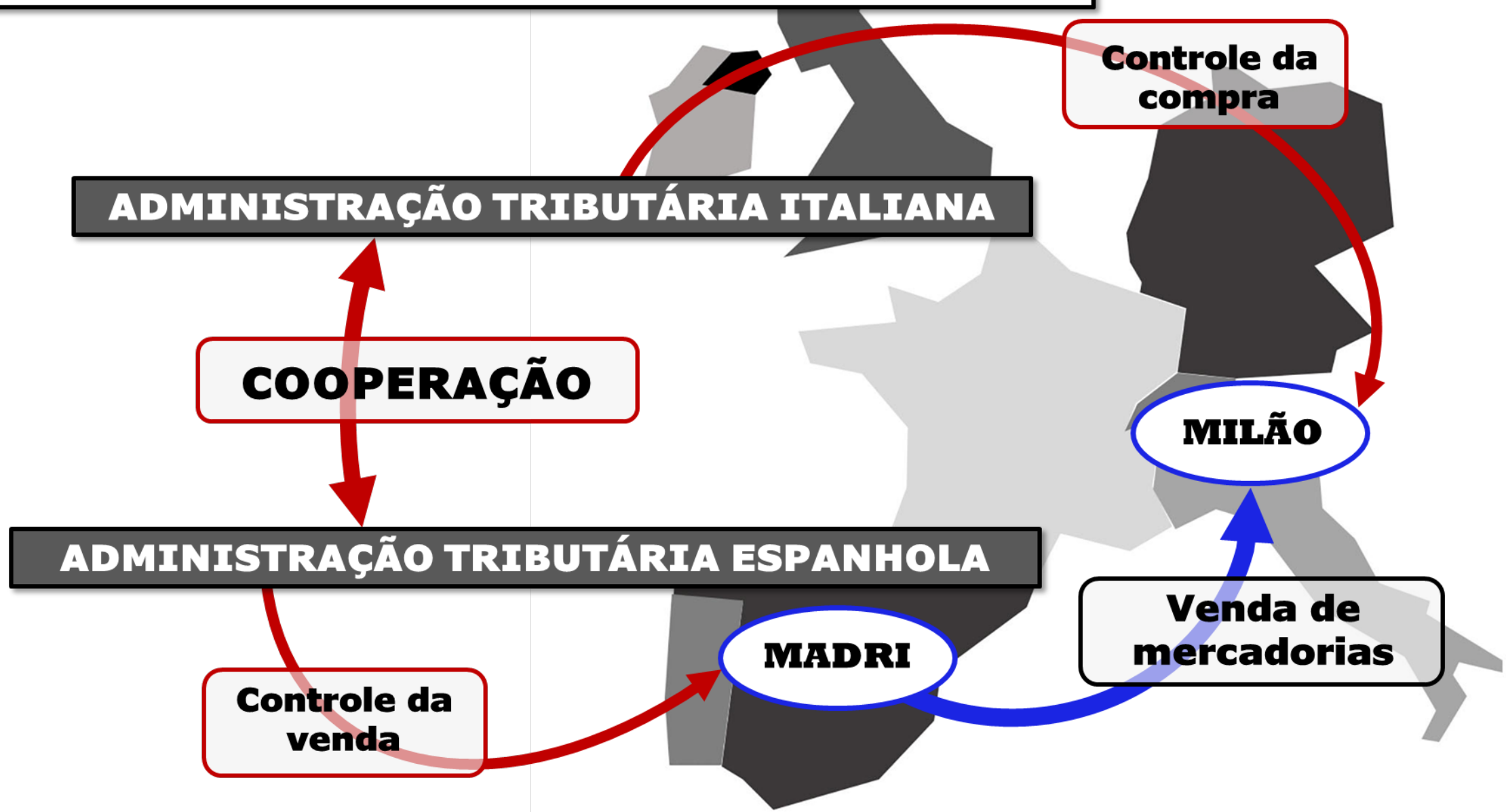

Situações mais complexas (I), operações triangulares

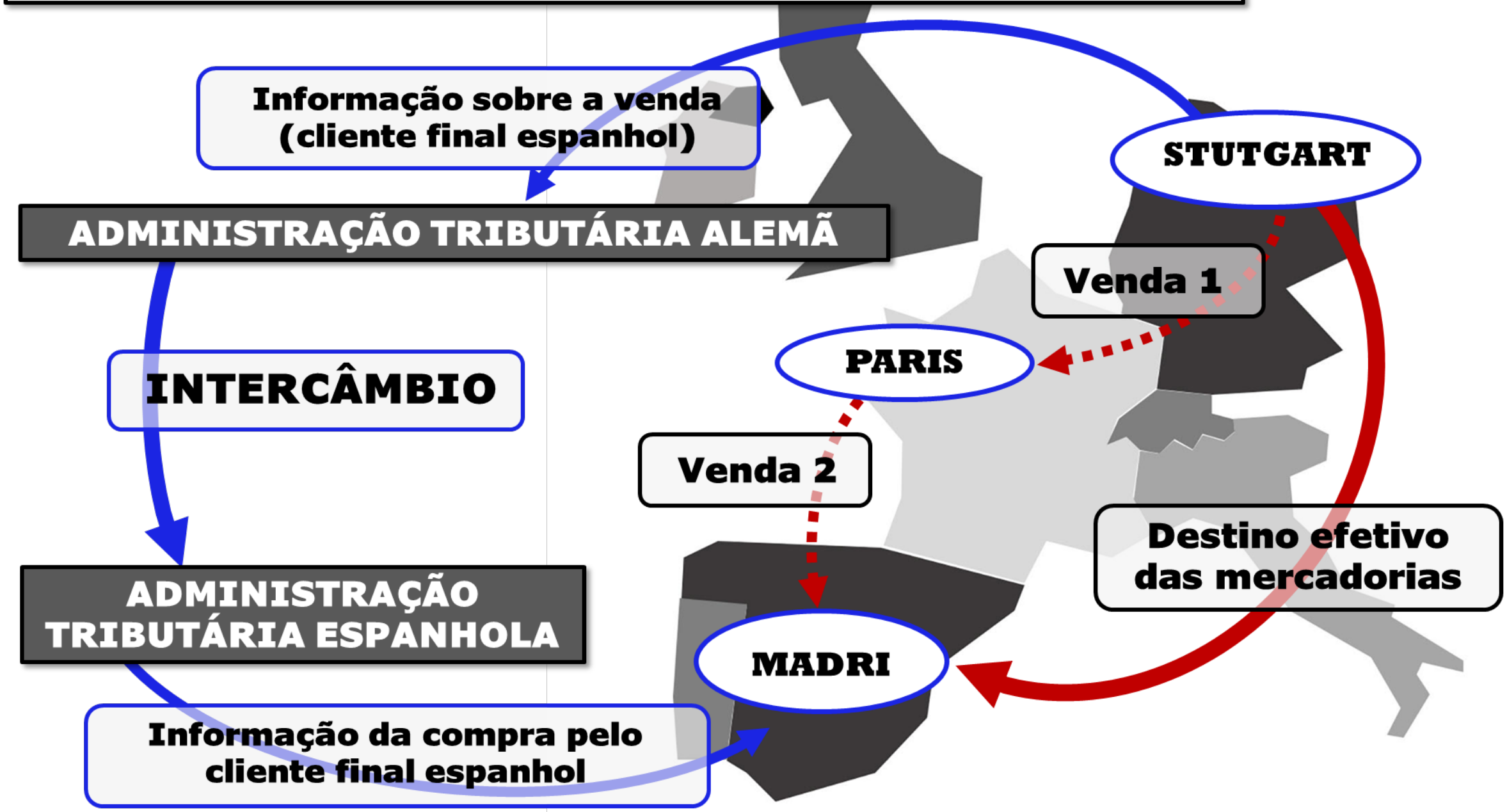

Situações mais complexas (II), Estado de destino distinto

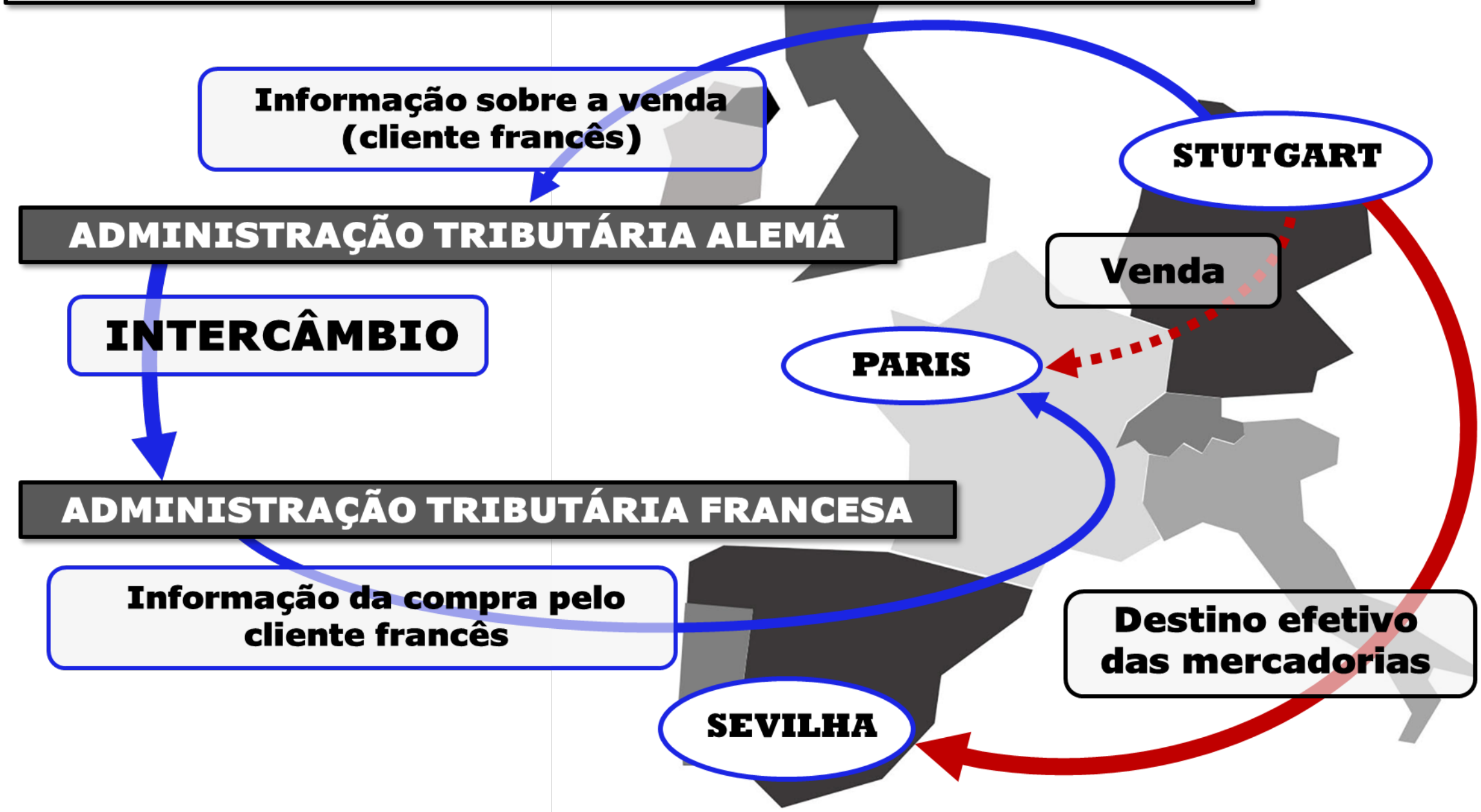

Situações mais complexas (III), fraude carrossel

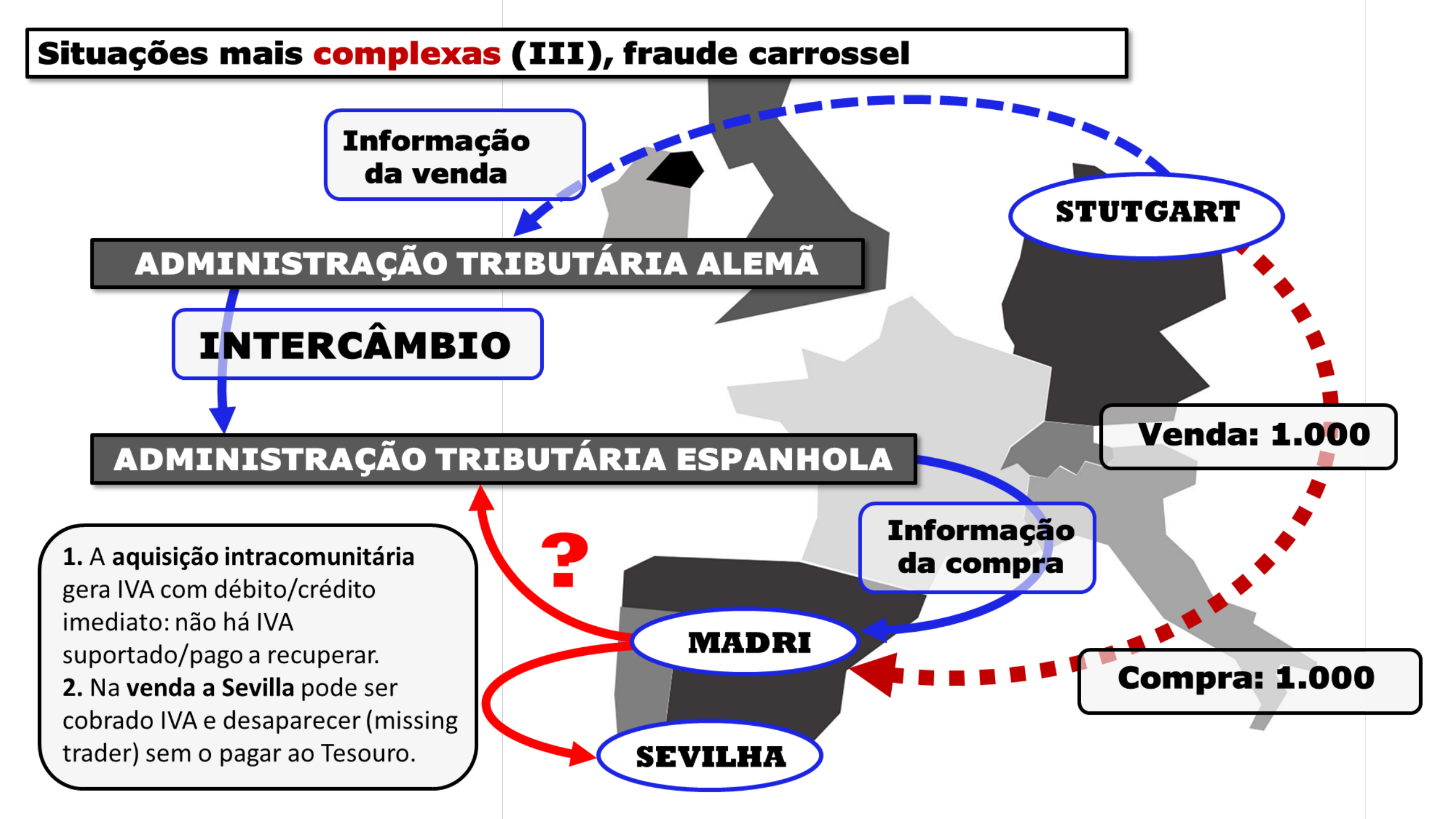

1. A **aquisição intracomunitária** gera IVA com débito/crédito imediato: não há IVA suportado/pago a recuperar.
2. Na **venda a Sevilla** pode ser cobrado IVA e desaparecer (missing trader) sem o pagar ao Tesouro.

A dedução do IVA e seus problemas (I)

- Segundo o princípio da **não cumulatividade**, o IVA pago nas aquisições de bens e serviços é dedutível, não havendo distinção entre eles (contrapeso da **generalidade** na definição do fato gerador).
- Esta **não cumulatividade:**
  - promove a **neutralidade fiscal** e implica uma grande **simplificação** para empresas e autoridades fiscais,
  - mas pode facilitar a **fraude fiscal.**

A dedução do IVA e seus problemas (II)

- O princípio da dedução financeira promove a neutralidade, mas facilita a **fraude fiscal**.
- Uma das estratégias utilizadas na União Europeia é atribuir a obrigação de pagar o imposto ao comprador, desde que seja também sujeito passivo do imposto, conhecida como **"reverse charge"**, que equivale a um **“split payment”**.
- Essa estratégia é fortemente influenciada pelo princípio da neutralidade, que exige que o **crédito tributário** seja **imediato**.

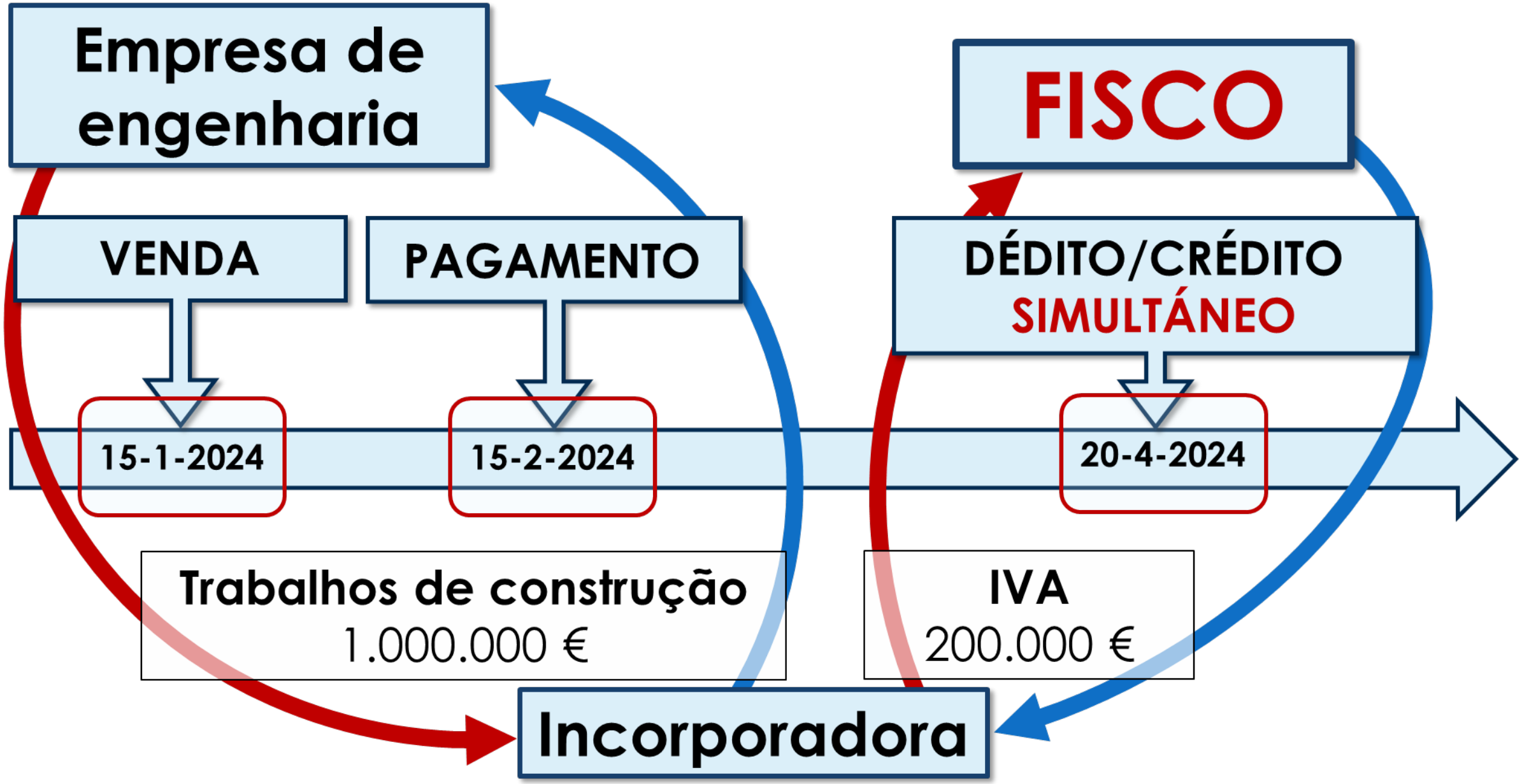
Empresa de engenharia
FISCO
VENDA
PAGAMENTO
DÉDITO/CRÉDITO
SIMULTÁNEO
15-1-2024
15-2-2024
20-4-2024
Trabalhos de construção
1.000.000 €
IVA
200.000 €
Incorporadora

A dedução do IVA e seus problemas (III)

- Como é controlado tudo isso? Com muita **dificuldade**, claro. Importante: **informação** e sua gestão.
- Última tendência, **informação "on-line"**:
  - Baseadas em mensagens com dados estruturados (**XML**).
  - Fornecidos ao tesouro em períodos muito curtos de tempo.
  - **Futuro** do controle das operações interestaduais dentro da União Europeia (DRR-Digital Reporting Requirements).

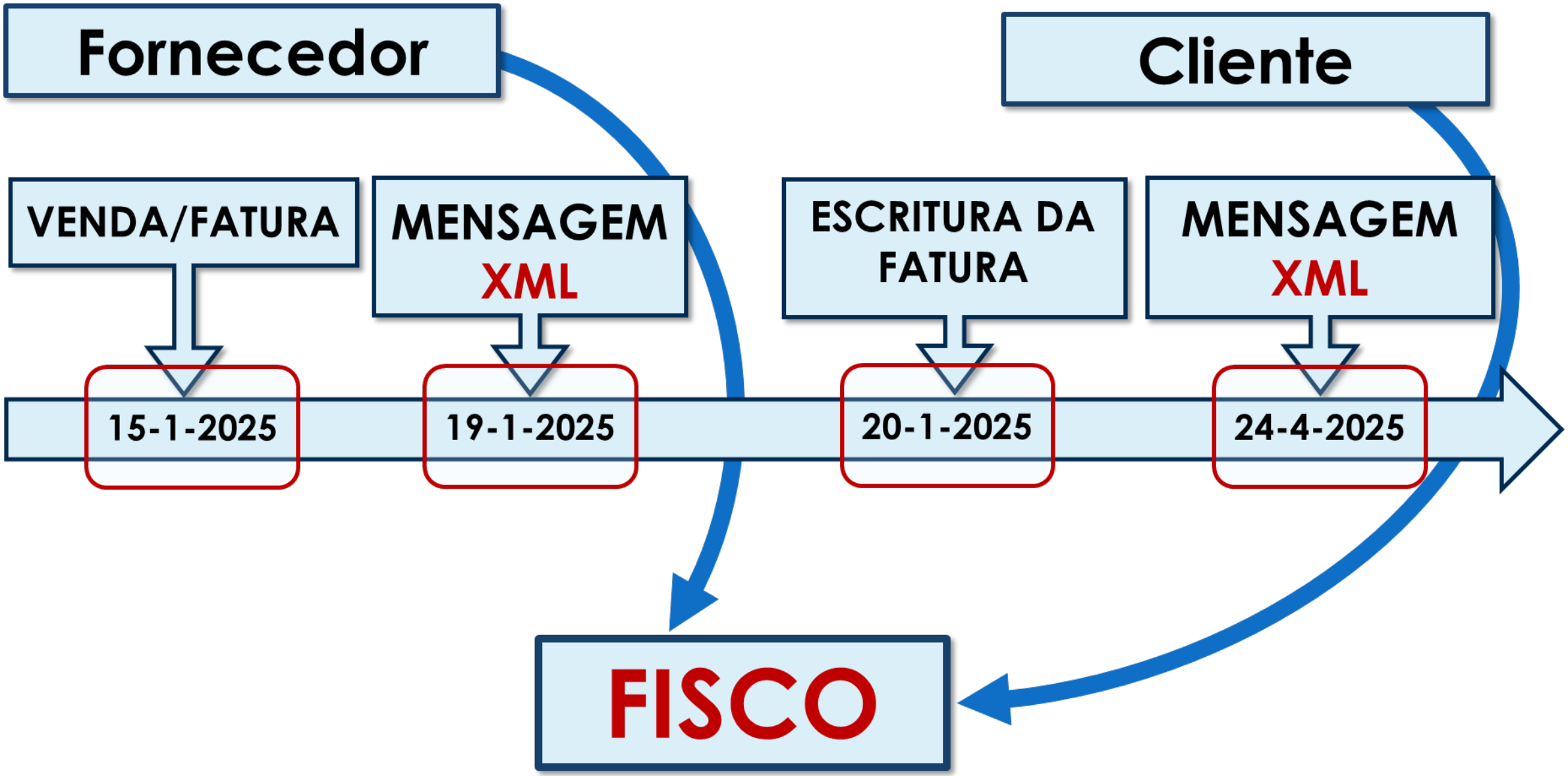
Fornecedor
Cliente
VENDA/FATURA
MENSAGEM XML
ESCRITURA DA FATURA
MENSAGEM XML
15-1-2025
19-1-2025
20-1-2025
24-4-2025
FISCO

O IVA no financiamento dos entes subnacionais (I)

- **Sistemas** existentes quanto ao IVA:
  - Existem áreas onde o IVA não é aplicado: Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla
  - Território IVA
- **Comunidades Forais** (Pais Vasco e Navarra):
  - Cobrança exclusiva dos próprios contribuintes (empresas até 10.000.000 euros) e compartilhada para o restante em proporção ao volume de negócios
  - Contribuição ao Estado
- **Resto** das Comunidades Autônomas:
  - Arrecadação centralizada (AEAT),
  - Distribuição de 50% em proporção aos dados estatísticos (população: total, dispersão, idade) e outros fatores

O IVA no financiamento dos entes subnacionais (II)

- Adicionalmente, há uma **parcela** dos impostos estaduais cuja arrecadação é **transferida** às regiões (Comunidades Autónomas):
  - **50%** do **Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas**:
    - A base tributável é dividida em duas metades: a estadual, que é para o Estado, e a regional, cuja tributação as Comunidades Autónomas podem alterar.
    - O critério que determina a atribuição da cobrança é a residência do contribuinte.
  - **58%** dos **Impostos Especiais de Consumo**, com base em dados de consumo (com alguma especialidade em relação ao imposto sobre hidrocarbonetos).
  - O **Imposto Especial sobre Certos Meios de Transporte** (complemento ao IVA no emplacamento de carros), atribuído à Comunidade Autônoma de residência do proprietário do veículo.

O IVA no financiamento dos entes subnacionais (III)

- Adicionalmente, as Comunidades Autônomas arrecadam:
  - **Imposto de Transmissões de Propriedades** (equivalente ao ITBI): em que principal critério territorial é a localização das propriedades. Existem outros critérios aplicáveis ao restante das operações tributadas, que levam em consideração principalmente a residência do comprador.
  - **Imposto sobre Heranças e Doações** (equivalente ao ITCMD): residência do falecido ou localização do imóvel no caso de doações.
  - **Imposto sobre o Patrimonio**: residência do contribuinte.

Arrecadação tributária na Espanha em 2022

Impuesto	Recaudación
IRPF	118.120,20 millones de euros
IVA	91.172,90 millones de euros
IS	33.926,60 millones de euros
IIEE	22.828,00 millones de euros
ITPAJD	12.352,10 millones de euros
ISD	3.658,00 millones de euros
IRNR	3.061,30 millones de euros
IP	1.755,30 millones de euros

MUITO OBRIGADO!